



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

Assessoria Jurídica

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

Ofício nº 38/SUB-SB/2024/2024/SUB-SB

ASSUNTO: OFÍCIO SSG 16667/2024- PROCESSO TC/010358/2023

Referência: Processo nº **6061.2024/0002049-0**.

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE

Senhor Subsecretário Geral

Em atendimento ao Ofício SSG 16667/2024, PROCESSO ELERÔNICO TC/010358/2023, encaminhamos o presente com a providências desta Subprefeitura Sapopemba.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marlon Sales da Silva

Subprefeito Sapopemba

À

Ilmo: Sr RAMON DUMONT RAMOS

Subsecretário-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130

São Paulo-SP



Marlon Sales da Silva

Subprefeito(a)

Em 23/10/2024, às 13:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112946449** e o código CRC **A2970CAC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6061.2024/0002049-0

SEI nº 112946449

Ofício SSG 16667/2024

Processo Eletrônico TC/010358/2023

Assunto Auditoria – Construção e Manutenção de Imóveis - Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.

Proc. Externo s/n

Referência s/n

Conselheiro **Eduardo Tuma**

Instância 1ª Instância

Encaminha Cópia da(s) peça(s) 24 e 41 dos autos.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail cartorio@tcm.sp.gov.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

Ramon Dumont Ramos
Subsecretário-Geral Substituto

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Subprefeito(a)

Marlon Sales da Silva

Subprefeitura Sapopemba

marlonsales@smsub.prefeitura.sp.gov.br

/sgg

RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTRAPLANO

Ordem de Serviço	TC	Período de Abrangência	Período de Realização
2023/02424	010358/2023	03/2023 até 08/2023	18.09.2023 a 12.06.2024
Área Auditada Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)			
Objeto de Auditoria Construção e Manutenção de Imóveis			
Objetivo da Auditoria Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.			
Equipe Técnica			
ADRIANO MÜNCHEN			RF nº 20.135
ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA			RF nº 20.100
ROBERTO ALVES BATISTA			RF nº 20.179
RODRIGO MACHADO SILVA (Supervisor)			RF nº 20.280

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Custo comparativo das intervenções

Quadro 2 – Intervenções com sobrepreço

LISTA DE SIGLAS

ARP – Ata de Registro de Preços

DM – Decreto Municipal

IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas

LF – Lei Federal

SIURB – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

RESUMO

A presente Auditoria Extraplano, autuada sob TC/010358/2023 e autorizada pela Ordem de Serviço nº 2023/02424, tem como objeto a verificação das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços celebradas pela SIURB no âmbito do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021, atendendo à deliberação na 3.247ª Sessão Ordinária, no sentido da verificação, por amostragem, do cumprimento da determinação referente ao não desvirtuamento na utilização das atas de registro de preços.

Assim, o objetivo é verificar se as contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços (ARPs) configuram obras de engenharia, situações não passíveis de serem contratadas por registro de preços.

O trabalho foi realizado no período compreendido entre o dia 18.09.23 a 12.06.2024 e abrangeu os procedimentos realizados e os documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e demais órgãos utilizadores das Atas de RP (caronas) durante o período de abrangência desta Auditoria.

Justifica-se a presente Auditoria Extraplano de forma a atender à determinação do E. Plenário deste Tribunal e contribuir para o aprimoramento das contratações similares pela Prefeitura.

Constatou-se em 21% das contratações (ou cerca de 1/5) houve a utilização indevida do registro de preços para a contratação de obras de reforma e, portanto, não atenderam à determinação no sentido de não utilização do registro de preços para a contratação de obras de engenharia.

Adicionalmente, constatou-se ainda a ocorrência de sobrepreço nas intervenções autorizadas, quando comparadas com o custo unitário médio de construção nova do SINAPI, e a participação indevida das detentoras no processo de elaboração dos orçamentos e no processo decisório que antecede a contratação, com elevado risco de conflito de interesses.

Por fim, foram feitas propostas de determinações à SIURB: que se abstenha de contratar obras por registro de preços; que verifique, previamente à autorização de uso das ARPs, a proporcionalidade e razoabilidade das intervenções em relação ao custo unitário de construção de edificação nova; e que nos próximos editais com o mesmo objeto fique condicionado que não

poderá haver a participação das detentoras na fase interna da instrução processual que antecede às autorizações de uso das atas de registro de preços.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1. Destinatários da auditoria	8
1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria	8
1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho	9
2. METODOLOGIA.....	9
2.1. Critérios adotados	9
2.2. Métodos de coleta e análise dos dados.....	9
2.3. Limitações do trabalho de auditoria	11
3. ACHADOS DE AUDITORIA	11
3.1. Achado 1 – 1/5 das contratações decorrentes das ARPs não poderiam ter sido contratadas por registro de preços, uma vez que se caracterizam como obra de engenharia	11
3.1.1. Situação encontrada	11
3.1.2. Critérios	13
3.1.3. Evidências.....	13
3.1.4. Análise e conclusão	26
3.2. Achado 2 – Ocorrência de sobrepreço nas intervenções pretendidas e/ou contratadas por meio das ARPs	26
3.2.1. Situação encontrada	26
3.2.2. Critérios	26

3.2.3.	Evidências.....	26
3.2.4.	Análise e conclusão	27
3.3.	Achado 3 – Não está sendo observada a necessária segregação de funções pela influência indevida das detentoras das ARPs no processo decisório de estabelecimento das demandas e da quantificação dos serviços a serem contratados.....	27
3.3.1.	Situação encontrada	27
3.3.2.	Critérios	28
3.3.3.	Evidências.....	28
3.3.4.	Análise e conclusão	29
4.	CONCLUSÃO.....	29
5.	ANÁLISE DOS ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO.....	30
6.	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS.....	30
6.1.	Propostas de determinações	30

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Auditoria Extraplano com o objetivo de atender à deliberação na 3.247ª S. O (fl. 2 da peça 139 no TC/015895/2021), no sentido da verificação, por amostragem, do cumprimento da determinação referente ao não desvirtuamento na utilização das atas de registro de preços, verificando se as contratações decorrentes dessas ARPs não configuram obras de engenharia, não passíveis de serem contratadas por esse instrumento.

Assim, a realização da presente auditoria destina-se a verificar se as autorizações decorrentes das ARPs emitidas pela SIURB, para uso por ela própria e pelos demais órgãos da PMSP utilizadores dessas atas, autorizados também pela SIURB, no período de março de 2023 até agosto de 2023, são passíveis de serem contratadas por registro de preços, em consonância com a determinação, com a legislação vigente e com os critérios aplicáveis.

1.1. Destinatários da auditoria

O presente relatório de auditoria destina-se primeiramente aos conselheiros relator e revisor e à apreciação do colegiado do Tribunal. Além disso, os destinatários que, sem prejuízo de outros, têm especial interesse na obtenção de informações sobre essas contratações são:

Poder Legislativo: na condição de fiscalizadores dos órgãos e entidades do Poder Executivo, desejam saber se os recursos públicos administrados pela PMSP foram adequadamente geridos.

Poder Executivo: visando ao controle da Administração Pública, com o objetivo de garantir a conformidade de sua atuação com os princípios que lhes são impostos pelo ordenamento jurídico.

Sociedade: visando ao controle social, à prestação de contas, ao atendimento às necessidades de informações e à tomada de decisões, podendo servir como base de informações úteis para indivíduos ou entidades de propósitos específicos, a exemplo da mídia.

1.2. Visão geral do objeto, objetivos e escopo da auditoria

O objeto da presente auditoria são as contratações decorrentes das ARPs visando o fornecimento à PMSP de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão, com fornecimento de materiais

de primeira linha e mão-de-obra especializada, em próprios municipais, de acordo com o DM nº 29.929/91 e alterações posteriores, em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo.

A auditoria foi desenvolvida utilizando-se de amostragem estatística, de forma a permitir responder às questões de auditoria. A definição da amostra testada foi com base na avaliação de riscos, considerando o esforço de auditoria necessário para possibilitar a emissão de conclusão com o nível de segurança requerido, limitando-se o exame dos eventos contratuais ao período estabelecido no planejamento.

1.3. Normas de auditoria aplicadas na realização do trabalho

A auditoria foi conduzida em conformidade com o Manual de Auditoria Governamental do TCMSP, que é consistente com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), desenvolvidas com base nos Princípios Fundamentais de Auditoria (ISSAI 100-199) integrante da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI.

2. METODOLOGIA

2.1. Critérios adotados

Foram utilizados como critérios os seguintes normativos: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 13.278/2002; Decreto Municipal nº 44.279/2003; Normativos IBRAOP; Decisão contida Certidão da 3.247ª S. O. referente ao TC/015895/2021; e jurisprudência dos órgãos de controle.

Para a definição da amostra a ser avaliada, de modo a permitir a extrapolação das conclusões para todas as autorizações efetuadas, foi adotada a sistemática estabelecida no Manual de Estatística Inferencial MF-SFC-01-02, versão 02, da SCE.

2.2. Métodos de coleta e análise dos dados

Para coleta dos dados foram utilizados procedimentos de solicitações de documentação por meio de requisições de documentos à SIURB, vistorias, por amostragem, aos locais de execução das intervenções, uso de dados existentes disponibilizados pela entidade auditada ou disponíveis

nos portais da internet, como o portal Obras Abertas e Geosampa da Prefeitura, e, por fim, consultas aos processos administrativos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Em resposta à requisição de documentos formulada pela equipe de auditoria, a SIURB forneceu duas planilhas, peças 3 e 4, contendo todas as autorizações para contratação no âmbito das atas de registro de preços derivadas do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021. Assim, na peça 3 estão contidas todas as autorizações de uso para os órgãos da municipalidade que não participaram do certame e na peça 4 estão contidas todas as ordens de início emitidas pela própria SIURB, para as contratações cuja gestão dos contratos é de responsabilidade dela própria.

Do conjunto dessas autorizações derivadas das ARPs fornecidas pela Origem, foi selecionada uma amostra representativa do universo de todas as autorizações, analisando-se, nessa amostra, os respectivos processos administrativos, com foco especialmente nas planilhas de serviços e nos projetos, especificações e/ou termos de referência, de modo a identificar a natureza dos serviços previstos, com vistas a responder a principal questão de auditoria, qual seja, a presença de elementos que possam caracterizar cada objeto contratado como obra de engenharia ou não.

Utilizando-se a planilha anexa ao Manual de Estatística Inferencial da SCE, denominada “Definição da amostra estatística”, esta foi parametrizada (*inputs*) com o “tamanho da população”, no caso, 208 autorizações decorrentes das ARPs, conforme relação disponibilizada pela SIURB, o nível de confiança adotado, 95%, e a margem de erro desejada, 10%. Como resultado, obteve-se o tamanho necessário da amostra e os itens selecionados aleatoriamente para a amostra.

A partir dessa amostra selecionada, contendo 66 autorizações, relacionadas no Anexo I, peça 22, por meio de análise documental, caso a caso, foi possível avaliar os elementos da amostra de forma a identificar a presença de serviços que, pela natureza específica, possam ser caracterizados como obra de engenharia. No mesmo sentido, a análise de cada caso pôde determinar ainda a necessidade de exames adicionais para a caracterização ou não de obra em cada item da amostra, incluindo vistorias *in loco*, quando cabível.

Assim, os dados recebidos foram organizados, tabulados e analisados, de forma que a equipe pudesse fundamentar sua opinião, respondendo as questões abordadas na matriz de planejamento.

Na fase de execução dos trabalhos de auditoria, as informações inicialmente obtidas foram complementadas por meio dos procedimentos de coleta de dados, de forma a permitir o aprofundamento da análise quanto aos possíveis achados. Foram feitas também análises qualitativas, com base no julgamento profissional da equipe de auditoria, obtendo uma conclusão sobre o objeto da auditoria.

2.3. Limitações do trabalho de auditoria

A documentação técnica incompleta ou insuficiente nos processos administrativos que não permitam identificar o porte e a complexidade das intervenções nos próprios municipais, cujas informações deveriam constar nos processos administrativos (SEI).

Intervenções cujo objeto já esteja concluído e que não permitam identificar inequivocamente em campo os serviços realizados.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. Achado 1 – 1/5 das contratações decorrentes das ARPs não poderiam ter sido contratadas por registro de preços, uma vez que se caracterizam como obra de engenharia

3.1.1. Situação encontrada

Seguindo a metodologia de análise descrita no subitem **2.2**, Métodos de coleta e análise dos dados, e utilizando-se a amostra das autorizações derivadas das ARPs, Anexo I, peça 22, as intervenções dessa amostra, contendo 66 autorizações ou contratações, foram analisadas buscando identificar a ocorrência de obras.

Assim, nos elementos amostrais constatou-se a previsão de orçamentos que não podem ser caracterizados como pequenos reparos, uma vez que são intervenções de vulto, que promovem alterações substanciais das características físicas da edificação e que configuram obras de reforma das edificações.

Dessa forma, essas autorizações extrapolam a definição dos serviços de segundo escalão contida no inciso II, art. 2º do DM 29.929/1991, que abarca apenas os serviços de “manutenção preventiva e corretiva, execução de projetos e serviços de pequeno porte que demandem pessoal especializado, pequenas modificações, reformas, adaptações e ampliações”, o que não se coaduna com a situação observada, onde, em diversos casos, houve a reforma integral das edificações, portanto, serviços de terceiro escalão do mesmo Decreto.

Portanto, são serviços, em conjunto, materialmente relevantes, como será demonstrado na sequência. Também não são intervenções isoladas e padronizáveis, condição necessária para a contratação por registro de preços.

Além disso, os serviços de estruturas metálicas e de concreto estrutural, por exemplo, não se enquadram na definição do segundo escalão. Entretanto, constatou-se em diversas planilhas orçamentárias a previsão desses serviços, conforme também será demonstrado pelas evidências enumeradas na sequência.

No mesmo sentido, também a execução dos serviços de instalações elétricas e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios ou SPDA) não se caracterizam como serviços comuns de engenharia, pois os padrões de desempenho e qualidade, bem como a quantificação dos serviços, não podem ser definidos por meio de levantamento expedito ou procedimento sintético/simplificado, uma vez que dependem de projetos detalhados. Assim, esses serviços formam um conjunto indivisível em cada situação que não podem ser dissociados uns dos outros, o que os caracteriza como obra.

Deve ser ressaltado que o critério utilizado para essa caracterização é a previsão, nos orçamentos, de substituição de quadros de distribuição elétrica, de instalação de SPDA ou de novas entradas de energia nas edificações, de forma que serviços de pequena monta, como meras instalações de tomadas, luminárias e afins não foram classificados como obra ou reforma.

Situação semelhante ocorre no caso das instalações hidráulicas, havendo casos onde fica caracterizada a substituição integral do sistema da edificação, em alguns incluindo até o reservatório. Também nesses casos resta caracterizada a execução de obra e não serviços de segundo escalão.

Adicionalmente, poderão ser trazidas outras evidências que corroborem a constatação no sentido de que as intervenções não se resumam a serviços de pequena monta e caracterizem a execução de obra.

Por fim, para as intervenções de maior vulto dentre aquelas trazidas como evidências no subitem **3.1.3** a seguir, foram efetuadas vistorias *in loco*, com relatório fotográfico, Anexo II, peça 23.

3.1.2. Critérios

Artigo 15 da LF nº 8.666/93; incisos I e II do artigo 6º da LF nº 8.666/93; inciso II, art. 2º do DM nº 29.929/1991; Acórdão TCU 1381/2018-Plenário; TC/015895/2021.

3.1.3. Evidências

3.1.3.1. CRAS Butantã (Autorização 7)

Informações da contratação:

- Objeto: Supervisão de Assistência Social – SAS Butantã e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Butantã.
- Endereço: Avenida Junta Mizumoto, 591 – Jd. Peri Peri.
- Processo SEI: 6024.2023/0002254-5.
- Contrato: 21/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 013/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 10.05.23.
- Orçamento total: R\$ 743.401,85.
- Ata de Registro de Preços: 015/SIURB/2022.
- Detentora: HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Constatações:

- instalação elétrica completa da edificação, incluindo: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos, eletrocalhas e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos;
- refazimento total das instalações hidráulicas internas da edificação, incluindo louças, metais e acessórios;

- refazimento completo de revestimentos e pisos, pintura e esquadrias.

3.1.3.2. CRAS Iguatemi (Autorização 9)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Iguatemi.
- Endereço: Rua Jorge de Barros, 88 – Jardim Roseli.
- Processo SEI: 6024.2023/0002265-0.
- Contrato: 16/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 04/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 18.05.23.
- Orçamento total: R\$ 270.194,26.
- Ata de Registro de Preços: 029/SIURB/2022.
- Detentora: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Constatações:

- instalação elétrica completa da edificação, incluindo: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos, eletrocalhas e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos;
- refazimento parcial das instalações hidráulicas internas da edificação;
- refazimento parcial de revestimentos e pisos, pintura e esquadrias.

3.1.3.3. CREAS Ipiranga (Autorização 10)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS Ipiranga.
- Endereço: Rua Taquarichim, 280.
- Processo SEI: 6024.2023/0002260-0.
- Contrato: 20/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 07/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 18.05.23.
- Orçamento total: R\$ 1.100.371,91.

- Ata de Registro de Preços: 028/SIURB/2022.
- Detentora: Lemam Construções e Comércio S. A.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas, telhas, calhas, rufos e condutores, com custo orçado de R\$ 237.374,98, fl. 1 da peça 7.
- substituição de todas as portas internas, 15 unidades conforme croqui, fl. 9 da peça 7, e planilha, fl. 1 da peça 7, e caixilhos de alumínio, externas, fl. 2 da peça 7.
- refazimento total das instalações elétricas da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação (para-raios ou SPDA), atingindo a cifra de R\$ 237.233,90, fl. 2 da peça 7.
- instalações hidráulicas da edificação, onde estão previstos serviços que correspondem à substituição integral do sistema, com itens que vão desde a substituição dos reservatórios até os aparelhos sanitários, passando por tubulações, conexões, registros e acessórios.
- Substituição integral dos revestimentos cerâmicos, forros, pisos, vidros, divisórias e pintura geral.
- Relatório fotográfico: fls. 5/3 da peça 23.

3.1.3.4. SAS Ipiranga (Autorização 11)

Informações da contratação:

- Objeto: Supervisão de Assistência Social – SAS Ipiranga.
- Endereço: Rua Taquarichim, 296 – Sacomã.
- Processo SEI: 6024.2023/0003298-2.
- Contrato: 17/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 05/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 18.05.23.

- Orçamento total: R\$ 578.473,48.
- Ata de Registro de Preços: 028/SIURB/2022.
- Detentora: Lemam Construções e Comércio S. A.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas, telhas, calhas, rufos e condutores, com custo orçado de R\$ 147.500,77, fl. 1 da peça 8.
- substituição de todas as portas internas e caixilhos de alumínio, externas, fls. 1/2 da peça 8.
- refazimento total das instalações elétricas da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação (para-raios ou SPDA), no montante de R\$ 111.115,55, fls. 2/4 da peça 8.
- Substituição integral dos revestimentos cerâmicos, forros, pisos, vidros, divisórias e pintura geral, além de refazimento da captação pluvial externa.
- Relatório fotográfico: fls. 14/17 da peça 23.

3.1.3.5. CRAS Sé (Autorização 13)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sé.
- Endereço: Avenida Tiradentes, 749 - Luz.
- Processo SEI: 6024.2023/0003421-7.
- Contrato: sem contrato.
- Ordem de Início: sem ordem de início.
- Orçamento total: R\$ 1.425.318,31.
- Ata de Registro de Preços: 028/SIURB/2022.
- Detentora: Lemam Construções e Comércio S. A.

Constatações:

- substituição das portas internas e caixilhos de alumínio, externas, na área de intervenção, fls. 1/2 da peça 9.
- refazimento total das instalações elétricas da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação (para-raios ou SPDA), no montante de R\$ 379.418,44, fls. 2/5 da peça 9.
- substituição dos revestimentos cerâmicos, forros, pisos, vidros, divisórias e pintura geral, além de refazimento da captação pluvial externa.

3.1.3.6. CRAS Vila Curuçá (Autorização 15)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Curuçá.
- Endereço: Avenida Coca, 341 – Itaim Paulista.
- Processo SEI: 6024.2023/0002261-8.
- Contrato: 43/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 08/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 18.05.23.
- Orçamento total: R\$ 546.759,55.
- Ata de Registro de Preços: 023/SIURB/2022.
- Detentora: EEC Engenharia e Construções Ltda.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas, telhas, calhas, rufos e condutores, com custo orçado de R\$ 145.524,02, fl. 1 da peça 10.
- substituição de todas as portas internas e caixilhos de alumínio, externas, fl. 3 da peça 10.
- substituição integral de forros, fl. 1 da peça 10.

- reforma das instalações elétricas e hidráulicas da edificação, fls. 1/2 da peça 8.

3.1.3.7. CRAS Guaianases (Autorização 19)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Guaianases.
- Endereço: Rua Clarinia, 19 – Guaianases.
- Processo SEI: 6024.2023/0002256-1.
- Contrato: 45/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 09/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 31.05.23.
- Orçamento total: R\$ 1.064.049,64.
- Ata de Registro de Preços: 018/SIURB/2022.
- Detentora: Construmedici Engenharia e Comércio Ltda.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas, telhas, calhas, rufos e condutores, incluindo ainda serviços de impermeabilização, com custo orçado de R\$ 296.289,77, fl. 1 da peça 11.
- refazimento total das instalações elétricas da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação (para-raios ou SPDA), no montante de R\$ 95.331,09, fl. 1 da peça 11;
- refazimento dos revestimentos cerâmicos, forros, divisórias e pintura;
- refazimento das instalações hidráulicas internas da edificação;
- substituição de esquadrias.
- Relatório fotográfico: fls. 18/22 da peça 23.

3.1.3.8. Praça Patrício Peters (Autorização 21)

Informações da contratação:

- Objeto: Execução de Serviços de Requalificação da Praça Patricio Peters, Sapopemba (SUB-SB).
- Endereço: Passagem Horácio Aguilero, alt. nº 40 - Cj. Promorar Sapopemba
- Processo SEI: 6012.2023/0007322-5.
- Contrato: 268/SMSUB/COGEL/2023.
- Ordem de Início: 063/SMSUB/ATOS/2023, assinada em 05.06.23.
- Orçamento total: R\$ 1.497.510,78.
- Ata de Registro de Preços: 029/SIURB/2022.
- Detentora: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Constatações:

- reforma com construção de edificação nova, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, impermeabilização, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos, forros, pisos, pintura, paisagismo e serviços complementares.
- instalação elétrica completa da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como entrada de energia e telefone, atingindo a cifra de R\$ 190.182,38, fl. 2 da peça 12.
- instalações hidráulicas da edificação, onde estão previstos serviços que correspondem à substituição integral do sistema, com itens que vão desde a substituição dos reservatórios até os aparelhos sanitários, passando por tubulações, conexões, registros e acessórios, no montante de R\$ 114.088,93, fl. 4 da peça 12.
- Relatório fotográfico: fls. 23/31 da peça 23.

3.1.3.9. Centro Pop Santo Amaro e o Núcleo de Convivência (Autorização 34)

Informações da contratação:

- Objeto: Centro Pop Santo Amaro e o Núcleo de Convivência.
- Endereço: Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, 81 – Santo Amaro.
- Processo SEI: 6024.2023/0001471-2.
- Contrato: 46/SMADS/2023.
- Ordem de Início: 010/2023/SMADS/CAF/CEM, assinada em 23.06.23.
- Orçamento total: R\$ 715.569,59.
- Ata de Registro de Preços: 027/SIURB/2022.
- Detentora: Construtora Progredior Ltda.

Constatações:

- instalação elétrica completa da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como entrada de energia e telefone, atingindo a cifra de R\$ 72.082,30, fl. 3 da peça 13.
- refazimento das instalações hidráulicas internas da edificação, incluindo louças, metais e acessórios;
- refazimento completo de revestimentos, pisos e forros.

3.1.3.10. Requalificação de Próprio Municipal (Autorização 35)

Informações da contratação:

- Objeto: Requalificação de Próprio Municipal na Rua Tabor, 162 - Ipiranga.
- Endereço: Rua Tabor, 162 - Ipiranga.
- Processo SEI: 6039.2023/0001891-4.
- Contrato: 012/SUB-IP/2023.
- Ordem de Início: 014/SUB-IP/CPO/2023, assinada em 06.06.23.
- Orçamento total: R\$ 893.507,90.
- Ata de Registro de Preços: 028/SIURB/2022.
- Detentora: Lemam Construções e Comércio S. A.

Constatações:

- instalação elétrica completa da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos;
- refazimento das instalações hidráulicas internas da edificação, incluindo louças, metais e acessórios;
- refazimento completo de revestimentos e pisos e forros.
- reforma integral do telhado, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas, telhas, calhas, rufos e condutores, incluindo ainda serviços de impermeabilização.

3.1.3.11. C. H. Uirapuru (Autorização 105)

Informações da contratação:

- Objeto: Conjunto Habitacional Uirapuru – Blocos 4, 5 e 6 – Subprefeitura Butantã.
- Endereço: Rua Frei Claude Alberville, s/n, Jardim João XXIII.
- Processo SEI: 7610.2023/0002391-4.
- Contrato: 0125/2023.
- Ordem de Início: 34/2023, assinada em 09.11.23.
- Orçamento total: R\$ 1.499.998,16.
- Ata de Registro de Preços: 015/SIURB/2022.
- Detentora: HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

Constatações:

- Instalação completa do sistema de distribuição de gás no conjunto habitacional, incluindo abrigos de gás, tubulações e registros;
- Instalação completa do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios ou SPDA);

- Refazimento total de instalações elétricas das áreas comuns do conjunto habitacional, incluindo: quadros elétricos, cabos de alimentação, disjuntores, barramentos, tomadas, iluminação e iluminação de emergência;
- Instalação de sistema de combate a incêndio, incluindo tubulações, hidrantes, mangueiras, esguichos, extintores, sistema de alarme e sinalização
- Reforma completa do telhado e lajes impermeabilizadas;
- Relatório fotográfico: fls. 32/38 da peça 23.

3.1.3.12. Coordenação Projetos e Obras – SUB-SM (Autorização 139)

Informações da contratação:

- Objeto: Prédio da Coordenação de Projetos e Obras – Subprefeitura de São Mateus.
- Endereço: Av. Ragueb Chohfi, alt. nº 830 - Jardim Três Marias.
- Processo SEI: 6054.2023/0002281-6.
- Contrato: sem contrato.
- Ordem de Início: sem ordem de início.
- Orçamento total: R\$ 862.821,61.
- Ata de Registro de Preços: 029/SIURB/2022.
- Detentora: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com remoção e refazimento, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas e telhas, com custo orçado de R\$ 129.229,52, fl. 1 da peça 16;
- refazimento total das instalações elétricas, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação, no montante total de R\$ 137.907,45, fl. 1 da peça 16;

- instalações hidráulicas, onde estão previstos serviços que correspondem à substituição integral do sistema, com itens que vão desde a substituição dos reservatórios até os aparelhos sanitários, passando por tubulações, conexões, registros e acessórios;
- Substituições de esquadrias, revestimentos, forros, pisos, vidros e pintura.

3.1.3.13. Casa de Cultura de Parelheiros (Autorização 140)

Informações da contratação:

- Objeto: Casa de Cultura Municipal Parelheiros.
- Endereço: Rua Nazle Mauad Lutfi, 169 - Parque Tamari.
- Processo SEI: 6025.2023/0015198-7.
- Contrato: 059/SMC-G/2023.
- Ordem de Início: s/n, assinada em 21.09.2023.
- Orçamento total: R\$ 689.541,56.
- Ata de Registro de Preços: 017/SIURB/2022.
- Detentora: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com remoção e refazimento, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas e telhas, calhas e rufos com custo orçado de R\$ 233.941,77, fl. 1 da peça 17;
- refazimento parcial das instalações elétricas, incluindo: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, aterramentos, bem como o sistema de proteção contra descargas atmosféricas da edificação, no montante total de R\$ 88.267,10, fl. 1 da peça 17;
- refazimento parcial das instalações hidrosanitárias;

3.1.3.14. Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula (Contratação 8)

Informações da contratação:

- Objeto: Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula.
- Endereço: Rua Augusto Carlos Bauman, 1704.
- Processo SEI: 6110.2020/0001307-6.
- Contrato: 180/SIURB/23.
- Ordem de Início: 007/SIURB/DM.4/2023, assinada em 22.08.2023.
- Orçamento total: R\$ 1.496.683,07.
- Ata de Registro de Preços: 014/SIURB/2022.
- Detentora: Construtora Lettieri Cordaro Ltda.

Constatações:

- reforma integral do telhado, com remoção e refazimento, com fornecimento e montagem de estruturas metálicas e telhas, calhas e rufos, com custo orçado de R\$ 715.073,23, fl. 1 da peça 18;
- Instalação completa do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios ou SPDA);
- Impermeabilização completa de lajes e reservatórios.
- Relatório fotográfico: fls. 39/42 da peça 23.

3.1.3.15. Comparação com o custo unitário de construção

Para cada autorização utilizada como evidência, enumeradas nos subitens **3.1.3.1** a **3.1.3.14** anteriores, foi calculado um indicador composto pela relação entre o custo unitário médio das intervenções e o custo de uma construção nova, utilizando como paradigma o custo unitário da construção civil publicados pelo SINAPI para o mês de maio de 2023, que foi de R\$ 1.808,83/m² para o Estado de SP¹.

Assim, essa verificação resultou no Quadro 1, a seguir:

¹ <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?edicao=37081&t=resultados>

Quadro 1 – Custo comparativo das intervenções

Autor./ Contrat.	Objeto	Valor (R\$)	Área de intervenção ² (m²)	Custo médio da intervenção (R\$/m²)	Custo em relação à construção nova (%)
7	Manutenção no CRAS Butantã	743.401,85	591	1.257	69%
9	Manutenção CRAS Iguatemi	270.194,26	320	844	47%
10	Manutenção CREAS Ipiranga	1.100.371,91	185	5.947	329%
11	Manutenção SAS Ipiranga	578.473,48	115	5.030	278%
13	Manutenção CRAS Sé	1.424.785,64	443	3.216	178%
15	Manutenção CRAS Vila Curuça	546.759,55	405	1.350	75%
19	Manutenção CRAS Guaianases	1.064.049,64	485	2.193	121%
21	Manutenção na Praça Patricio Peters	1.497.510,78	n/a	n/a	n/a
34	Centro Pop e Núcleo de Convivência Santo Amaro	715.569,59	325	2.201	122%
35	Requalificação de Próprio Municipal - Rua Tabor, 162 - Ipiranga	893.507,90	572	1.562	86%
105	C.H. UIRAPURU - BLOCO 4,5,6 - Rua Frei Claude Alberville s/n - Jd João XXIII	1.499.998,16	n/a	n/a	n/a
139	Prédio da Coordenação de Projetos e Obras - Av. Ragueb Chohfi, alt. 830 - Jardim Três Marias	862.821,61	485	1.779	98%
140	Casa de Cultura de Parelheiros	689.541,56	760	907	50%
8	Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula	1.496.683,07	n/a	n/a	n/a

Fonte: elaboração própria (n/a = não aplicável).

Os indicadores no **Quadro 1** demonstram que, além das evidências no sentido de que os serviços contratados não se coadunam com intervenções de segundo escalão, também os montantes contratados são excessivos, na medida em que, dos 14 casos onde as autorizações ou contratações contemplavam serviços incompatíveis com o registro de preços, em 6 intervenções o valor aprovado ultrapassa o custo de uma obra nova.

De se ressaltar ainda que, mesmo nos demais casos, o custo relativo das intervenções é elevado, sendo, no mínimo, a metade do custo de uma obra nova.

Essa evidência corrobora as anteriores, quanto ao descabimento dessas contratações por meio de registro de preços, uma vez que o alto custo do conjunto dos serviços em cada intervenção corresponde a reformas de vulto, que não podem ser caracterizados como manutenção ou serviços de pequena monta.

² Áreas indicadas nos croquis das intervenções ou calculadas com base nestes, quando não indicadas diretamente.

3.1.4. Análise e conclusão

Na amostra analisada, 66 intervenções de um total de 208 intervenções autorizadas a utilizar as ARPs, 32% ou cerca de 1/3 do total, constatou-se que em 14 casos, ou seja, em 21%, ou cerca de 1/5 da amostra, houve a utilização indevida do registro de preços para a contratação de obras de reforma.

Considerando os critérios estatísticos adotados nesta auditoria, é possível estimar, com nível de confiança de 95% e margem de erro de 10%, os resultados observados na amostra para todo o conjunto das autorizações e/ou contratações, ou seja, cerca de 1/5 de todos os usos das ARPs oriundas do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 não atenderam à determinação no sentido de não utilização para a contratação de obras, cujas intervenções pretendidas e/ou contratadas não se enquadram na definição de segundo escalão do DM nº 29.929/91 e não poderiam ter sido contratadas por registro de preços, uma vez que se caracterizam como obra de engenharia.

3.2. Achado 2 – Ocorrência de sobrepreço nas intervenções pretendidas e/ou contratadas por meio das ARPs

3.2.1. Situação encontrada

O indicador utilizado para evidenciar as distorções nos itens amostrais do Achado 1 conduziu à observação de um segundo achado, qual seja, a ocorrência de sobrepreço nas intervenções autorizadas para a contratação por registro de preços.

3.2.2. Critérios

Princípio da economicidade.

3.2.3. Evidências

Considerando os mesmos indicadores utilizados como evidência no **Quadro 1** do Achado 1, foram extraídos os casos cujos custos médios são superiores ao custo unitário de construção de edificação nova, paradigma da construção civil, publicado pelo SINAPI para o mês de maio de 2023, que foi de R\$ 1.808,83/m² para o Estado de SP¹.

Os casos enquadrados nessa situação estão relacionados no **Quadro 2**, na sequência:

Quadro 2 – Intervenções com sobrepreço

Autor./ Contrat.	Objeto	Valor (R\$)	Área de intervenção (m²)	Custo médio da intervenção (R\$/m²)	Custo em relação à construção nova
10	Manutenção CREAS Ipiranga	1.100.371,91	185	5.947	329%
11	Manutenção SAS Ipiranga	578.473,48	115	5.030	278%
13	Manutenção CRAS Sé	1.424.785,64	443	3.216	178%
19	Manutenção CRAS Guaianases	1.064.049,64	485	2.193	121%
34	Centro Pop e Núcleo de Convivência Santo Amaro	715.569,59	325	2.201	122%

Fonte: elaboração própria.

3.2.4. Análise e conclusão

Os orçamentos das intervenções listadas no **Quadro 2** são de reformas prediais ordinárias, que não contêm particularidades ou serviços especiais capazes de justificar os níveis de sobrepreço observados, destacando-se os casos como os do CREAS Ipiranga e do SAS Ipiranga, cujos custos médios são cerca de 3 vezes o custo paradigma do SINAPI.

Essa situação se revela especialmente agravada se for considerado que os serviços contratados deveriam atender intervenções de segundo escalão do DM nº 29.929/91.

Diante do exposto, conclui-se pela ocorrência de sobrepreço nas intervenções pretendidas e/ou contratadas listadas no **Quadro 2**, uma vez que os custos médios dessas intervenções ultrapassaram o custo unitário de edificação nova publicado pelo SINAPI na data base de maio/2023, havendo casos em que esse custo médio ultrapassou em mais de 3 vezes esse custo de referência.

3.3. Achado 3 – Não está sendo observada a necessária segregação de funções pela influência indevida das detentoras das ARPs no processo decisório de estabelecimento das demandas e da quantificação dos serviços a serem contratados

3.3.1. Situação encontrada

Observou-se que os orçamentos das intervenções que instruem os processos de autorizações correspondentes à amostra analisada, foram elaborados pelas próprias detentoras ou, ao menos, com a participação dessas nessa elaboração.

Tendo em vista a necessária segregação de funções, não é cabível que a detentora da ARP, por ser parte interessada, participe do processo decisório que antecede a contratação, o qual deve ser conduzido de forma imparcial e exclusivamente pela Administração.

No mesmo sentido, o art. 9º da LF nº 8.666/93 impõe que o autor do projeto, e, portanto, do orçamento, não pode participar da execução da obra ou serviço.

À contratada cabe atender as solicitações da administração e executar os serviços, porém sem participar do estabelecimento das demandas e da quantificação dos serviços, cuja competência é dos órgãos demandantes com a assessoria e acompanhamento dos técnicos e/ou fiscais designados.

3.3.2. Critérios

Princípios da imparcialidade e art. 9º da LF 8666/93.

3.3.3. Evidências

Nos orçamentos da amostra analisada, 66 intervenções, todos obtidos nos respectivos processos administrativos, apenas um deles não continha a assinatura da empresa detentora da Ata de RP. Essa evidência está juntada sob peça 19.

No mesmo sentido, todos os elementos técnicos que instruem as autorizações, tais como os memoriais, croquis e relatórios fotográficos também foram assinadas pelos representantes das detentoras.

Um exemplo típico dessa instrução processual das autorizações está juntado como peça 20, provenientes do SEI nº 6024.2023/0002254-5, referente ao CRAS Butantã, onde se pode observar que esses documentos foram elaborados pelos técnicos da própria detentora da ARP ou, pelo menos, com a participação ativa desses, uma vez que todos os documentos foram assinados pela detentora.

Essa situação é recorrente em todos os processos da amostra analisada, o que sugere que se trata de um procedimento padrão adotado pelos órgãos demandantes e anuído pela SIURB.

3.3.4. Análise e conclusão

Considerando os resultados observados em relação à ocorrência do achado de auditoria na amostra analisada, é possível afirmar que a participação das detentoras na fase de instrução processual das autorizações se trata de um procedimento sistemático, onde todas as detentoras participaram da fase interna da contratação.

Conclui-se, portanto, que não está sendo observada a necessária segregação de funções, com elevado risco de conflito de interesses e a não observância do princípio da imparcialidade, pela influência indevida no processo decisório de estabelecimento das demandas e da quantificação dos serviços a serem contratados, atividades que deveriam ser exercidas sem a participação das detentoras.

4. CONCLUSÃO

Com base em todo o exposto, conclui-se no âmbito desta Auditoria Extraplano que:

- Cerca de 1/5 de todos os usos das ARPs oriundas do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 não atenderam à determinação no sentido de não utilização para a contratação de obras, cujas intervenções pretendidas e/ou contratadas não se enquadram na definição de segundo escalão do DM nº 29.929/91 e não poderiam ter sido contratados por registro de preços, uma vez que se caracterizam como obra de engenharia. (Achado 1, subitem **3.1**).
- Há ocorrência de sobrepreço nas intervenções pretendidas e/ou contratadas listadas no **Quadro 2**, uma vez que os custos médios dessas intervenções ultrapassaram o custo unitário de edificação nova publicado pelo SINAPI na data base de maio/2023, havendo casos em que esse custo médio ultrapassou em mais de 3 vezes esse custo de referência. (Achado 2, subitem **3.2**).
- Não está sendo observada a necessária segregação de funções, com elevado risco de conflito de interesses e a não observância do princípio da imparcialidade, pela influência indevida no processo decisório de estabelecimento das demandas e da quantificação dos

serviços a serem contratados, atividades que deveriam ser exercidas sem a participação das detentoras (Achado 3, subitem **3.3**).

5. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Os achados constantes nas conclusões refletem uma atuação sistemática da Secretaria e se referem à atuação da pasta como um todo com relação às autorizações de uso das Atas de Registro de Preços, não sendo possível a plena individualização de condutas, tampouco indicar a ação ou omissão de cada um dos agentes.

Assim, sugere-se que seja oficiado o dirigente máximo da entidade municipal ou o ordenador da despesa para a tomada das providências pertinentes aos achados elencados ou a identificação de responsáveis, conforme disposto no artigo 122 do Regimento Interno desta Corte de Contas e no Anexo IV do Manual de Auditoria Governamental - MAG-SFC-01 versão 02 desta Secretaria de Controle Externo, que contém as diretrizes para a elaboração dessa análise.

Nesse caso, o responsável indicado é o Sr. M.M., Secretário Municipal de SIURB, cujo período de exercício no cargo iniciou em 01.01.21 e permanece até o presente momento.

6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1. Propostas de determinações

6.1.1. Seja determinado à SIURB que se abstenha de autorizar a execução de obras por meio da utilização de atas de registro de preços, tendo como base os critérios provenientes da determinação contida no TC/015895/2021, de não utilização dos serviços característicos de obras, a exemplo de estruturas metálicas, armaduras para concreto armado, concreto usinado e alvenaria de concreto estrutural, instalações elétricas, hidráulicas e gases (Achado 1, subitem **3.1**).

6.1.2. Seja determinado à SIURB que verifique, previamente à autorização de uso das Atas de RP, a proporcionalidade e a razoabilidade das intervenções em relação ao custo unitário

de construção de edificação nova, anexando a demonstração dessa verificação no respectivo processo SEI (Achado 2, subitem **3.2**).

- 6.1.3.** Seja determinado à SIURB que nos próximos editais com o mesmo objeto que o ora analisado fique condicionado que não poderá haver a participação das detentoras na fase interna da instrução processual que antecede às autorizações de uso das atas de registro de preços (Achado 3, subitem **3.3**).

Em 12.06.24

ADRIANO MÜNCHEN
Auditor de Controle Externo

ROBERTO ALVES BATISTA
Auditor de Controle Externo

De acordo, em 13.06.24

RODRIGO MACHADO SILVA
Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 13

R.P.: RPW

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator EDUARDO TUMA**

Ref.: Construção e Manutenção de Imóveis - Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços..

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria Extraplano, autuada sob TC/010358/2023 e autorizada pela Ordem de Serviço nº 2023/02424, tem como objeto a verificação das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços celebradas pela SIURB no âmbito do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021, atendendo à deliberação na 3.247ª Sessão Ordinária, no sentido da verificação, por amostragem, do cumprimento da determinação referente ao não desvirtuamento na utilização das atas de registro de preços.

A Auditoria elaborou os Anexos I e II, que apresentam, respectivamente, a amostra das contratações por registro de preços e o relatório fotográfico (peças 22/23), além do Relatório de Auditoria Extraplano (peça 24).

Nesse momento processual, considerando a defesa apresentada pela Origem (peça 38), retornaram os autos para manifestação nos termos do determinado à peça 39.

2. ANÁLISE

A defesa apresentada limita-se a informar que “[...] estaremos adotando as orientações constantes nas folhas 30 e 31 da peça 24 sob o Sei nº 105965462”, peça 38, fl. 2 .

Cumprе destacar que o aludido documento SEI (105965462) trata do Ofício SSG ° 14767/2024, que encaminhou o Relatório de Auditoria ao Sr. Secretário de SIURB, para ciência e pronunciamento acerca dos apontamentos realizados.

Destarte, em virtude da ausência de contestação ou qualquer oposição argumentativa, mantém-se, na íntegra, o Relatório elaborado na peça 24, em todos os seus termos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, em virtude da ausência de contestação ou qualquer oposição argumentativa, mantém-se, na íntegra, o Relatório elaborado na peça 24, em todos os seus termos.

É o que submetemos à apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

11 de setembro de 2024.

ANDRÉ V. VILANOVA
Supervisor de Controle Externo 13
– Substituto

DIMITRI F. CARVALHO RODERMEL
Coordenador de Controle Externo
Coordenadoria VII

Fwd: [TCMSP] Ofício referente ao TC/010358/2023

1 mensagem

Marlon Sales da Silva <marlonsales@smsub.prefeitura.sp.gov.br>
Para: Marlon Sales da Silva <marlonsales@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

30 de setembro de 2024 às 08:14



Marlon Sales
Subprefeito
Tel: (11) 2701-1440

----- Forwarded message -----

De: **Marlon Sales da Silva** <marlonsales@smsub.prefeitura.sp.gov.br>
Date: sáb., 28 de set. de 2024 às 17:24
Subject: Fwd: [TCMSP] Ofício referente ao TC/010358/2023
To: Paulo Ribeiro da Silva <paulorsilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br>, Anderson Barros Luna da Silva <absilva@smsub.prefeitura.sp.gov.br>, Rosangela Aparecida Ferreira <raferreira@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Boa tarde!

Para conhecimento



Marlon Sales
Subprefeito
Tel: (11) 2701-1440

----- Mensagem encaminhada -----

De: **SILVANA GOMES** <SILVANA.GOMES@tcm.sp.gov.br>
Data: sex., 27 de set. de 2024 às 17:19
Assunto: [TCMSP] Ofício referente ao TC/010358/2023
Para: Subprefeitura Sapopemba <marlonsales@smsub.prefeitura.sp.gov.br>
Cc: Subprefeitura Sapopemba (CG) <mariarosa@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Prezado(s) Senhor(es),

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminho a documentação em anexo para conhecimento do despacho prolatado nos autos em epígrafe.

Para **protocolo de todos os documentos**, clique no link: **PROTOCOLO ELETRÔNICO TCMSP**

Para obtenção de **vistas e cópias digitais previamente autorizadas**, entrar em contato pelo e-mail **cartorio@tcm.sp.gov.br**.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento deste.

Respeitosamente.



O recebimento das informações e documentos contidos nesta correspondência eletrônica implica ciência aos dispositivos insertos na Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, no Decreto Municipal nº 59.767/2020 e na política de proteção de dados do TCMSP (<https://lgpd.tcm.sp.gov.br>), especialmente quanto à necessidade de proteção dos dados pessoais, de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação e compartilhamento, bem como no tocante à responsabilização pelos danos decorrentes de violações de segurança aos dados pessoais eventualmente compartilhados.

3 anexos

 **peça 41 do processo tc 010358-2023.pdf**
425K

 **peça 24 do processo tc 010358-2023.pdf**
932K

 **ofício ssg 16667-2024.pdf**
393K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

Gabinete do Subprefeito

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0

Informação SUB-SB/G Nº 111448472

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

SUB-SB/AJ

Sr. Assessor Jurídico,

Se Atentar o prazo 15(quinze) dias úteis.

Encaminhamos o presente conforme contido no link Nº 111448389, para conhecimento e o que mais couber.

Att



Marlon Sales da Silva

Subprefeito(a)

Em 30/09/2024, às 08:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111448472** e o código CRC **EB259FD6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA****Assessoria Jurídica**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0**Encaminhamento SUB-SB/AJ Nº 111839812**

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

À

SUB-SB/CPO

Em atenção ao conteúdo constante nos autos, remetemos o presente para ciência desta Coordenadoria, bem como, rogamos manifestação com urgência em face do contido no link nº 111448427).

3.1.3.8. Praça Patrício Peters (Autorização 21)**Informações da contratação:**

☐ Objeto: Execução de Serviços de Requalificação da Praça Patricio Peters, Sapopemba (SUB-SB).

☐ Endereço: Passagem Horácio Aguilero, alt. nº 40 - Cj. Promorar Sapopemba

☐ Processo SEI: 6012.2023/0007322-5. ☐ Contrato: 268/SMSUB/COGEL/2023.

☐ Ordem de Início: 063/SMSUB/ATOS/2023, assinada em 05.06.23.

☐ Orçamento total: R\$ 1.497.510,78.

☐ Ata de Registro de Preços: 029/SIURB/2022.

☐ Detentora: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Constatações:

☐ reforma com construção de edificação nova, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, impermeabilização, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos, forros, pisos, pintura, paisagismo e serviços complementares.

☐ instalação elétrica completa da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como entrada de energia e telefone, atingindo a cifra de R\$ 190.182,38, fl. 2 da peça 12.

☐ instalações hidráulicas da edificação, onde estão previstos serviços que correspondem à substituição integral do sistema, com itens que vão desde a substituição dos reservatórios até os aparelhos sanitários, passando por tubulações, conexões, registros e acessórios, no montante de R\$ 114.088,93, fl. 4 da peça 12.

Relatório fotográfico: fls. 23/31 da peça 23.



Anderson Barros Luna da Silva

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 04/10/2024, às 14:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111839812** e o código CRC **63160821**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA****Assessoria Jurídica**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0**Encaminhamento SUB-SB/AJ Nº 111839812**

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

À

SUB-SB/CPO

Em atenção ao conteúdo constante nos autos, remetemos o presente para ciência desta Coordenadoria, bem como, rogamos manifestação com urgência em face do contido no link nº 111448427).

3.1.3.8. Praça Patrício Peters (Autorização 21)**Informações da contratação:**

☐ Objeto: Execução de Serviços de Requalificação da Praça Patricio Peters, Sapopemba (SUB-SB).

☐ Endereço: Passagem Horácio Aguilero, alt. nº 40 - Cj. Promorar Sapopemba

☐ Processo SEI: 6012.2023/0007322-5. ☐ Contrato: 268/SMSUB/COGEL/2023.

☐ Ordem de Início: 063/SMSUB/ATOS/2023, assinada em 05.06.23.

☐ Orçamento total: R\$ 1.497.510,78.

☐ Ata de Registro de Preços: 029/SIURB/2022.

☐ Detentora: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda.

Constatações:

☐ reforma com construção de edificação nova, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, impermeabilização, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidro sanitárias, revestimentos, forros, pisos, pintura, paisagismo e serviços complementares.

☐ instalação elétrica completa da edificação, uma vez que estão contemplados: iluminação, interruptores e tomadas, rede de distribuição elétrica com eletrodutos e fiação, quadros de distribuição com barramentos, disjuntores e acessórios, aterramentos, bem como entrada de energia e telefone, atingindo a cifra de R\$ 190.182,38, fl. 2 da peça 12.

☐ instalações hidráulicas da edificação, onde estão previstos serviços que correspondem à substituição integral do sistema, com itens que vão desde a substituição dos reservatórios até os aparelhos sanitários, passando por tubulações, conexões, registros e acessórios, no montante de R\$ 114.088,93, fl. 4 da peça 12.

Relatório fotográfico: fls. 23/31 da peça 23.



Anderson Barros Luna da Silva

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 04/10/2024, às 14:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111839812** e o código CRC **63160821**.



Negócios nº 364307
Disponibilização: 05/05/2023
Publicação: 05/05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Divisão de Manutenções

Rua Quinze de novembro, 165, 1º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone: (11) 3337-9306

Despacho

PROCESSO Nº: 6012.2023/0007322-5

ASSUNTO: Autorização para Uso de Ata de RP nº 029 / SIURB / 2022

DETENTORA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO: MANUTENÇÃO NA PRAÇA PATRICIO PETERS - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

AUTORIZAÇÃO Nº 021/SIURB/ATARP22/OBRAS-4/2023

Atendendo ao solicitado na cota SEI (082086374), autorizo a utilização pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria **SMSUB**, de acordo com o orçamento referencial (082086368), e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da **SMSUB**, no valor de R\$ 1.497.510,78 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da **SMSUB** contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida, conforme item 8.5.2. do Anexo I do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021.

O não cumprimento dos itens 8.6.2. e 8.6.3. do Termo de Referência do Edital implicará automaticamente no cancelamento desse Despacho Autorizatório, inclusive para efeito do controle quantitativo do devido agrupamento.



Marcos Monteiro
Secretário(a)
Em 03/05/2023, às 20:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082575218** e o código CRC **D02C2D86**.

DESPACHO

I - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em doc. SEI nº [082223419](#), pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMSO.G/2017, **AUTORIZO** a transferência de recurso a SNJ - PGM, unidade 21.10, no valor total de **R\$ 641.067,54** (seiscentos e quarenta e um mil, sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para que se proceda o depósito judicial em favor do contribuinte nº 165.353.0044-6, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.61.00.03.1.759.0709.0, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em doc. SEI nº [082241187](#).

II - PUBLIQUE-SE.

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DF para providências financeiras.

Documento: [082517798](#) | Despacho Autorizatório

SEI Nº 6022.2021/0003469-7

Ass.: Prorrogação de Prazo Contratual

Ref.: Contrato nº 126/SIURB/11 - Execução de obras e serviços para a construção de Escolas para Educação Fundamental e Infantil, integrantes do Lote 01, atinente no processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - EMEI Setor 2502 - Sonata ao Luar - SP/CT.

DESPACHO:

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial das manifestações de AJ (SEI [082517722](#)), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 126/SIURB/11, celebrado com a empresa **Heleno & Fonseca Construtécnica S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.573.184/0001-73, tendo por escopo a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 1, no Município de São Paulo - EMEI Setor 2502, situada à Rua Sonata ao Luar, para fazer constar a prorrogação de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar 07/05/23 até 05/07/23, conforme cronograma físico-financeiro no sei [082314295](#).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para SIURB/DAF/DL/NCON, para a formalização do Termo de Aditamento, sendo necessária a juntada dos documentos de regularidade fiscal da empresa contratada, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como a validade da garantia contratual.

Documento: [082365676](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6016.2023/0033631-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

ASSUNTO: Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo de primeira linha e mão-de-obra especializada no EDIFÍCIO CINE MARROCOS, situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 355 - Republica- Sé - São Paulo - SP - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 028/SIURB/2022.

DESPACHO:

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fulcro no artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003 e suas alterações e Decreto Municipal 56.144/2015 e demais elementos de convicção dos presentes autos, em especial o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica esta Pasta em SEI [082365644](#), **AUTORIZO** utilização da **Ata de Registro de Preços nº 028/SIURB/2022** ([080580132](#)), cuja detentora é a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.395/0001-12, para o Fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, de acordo de primeira linha e mão-de-obra especializada no EDIFÍCIO CINE MARROCOS, situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 355 - Republica- Sé - São Paulo - SP, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, pelo valor total de **R\$ 168.367,59** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme cronograma financeiro ([080590981](#)).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho de recursos em favor da futura contratada, onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do presente exercício financeiro, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 30.605/23 (SEI [081775072](#)).

III - Fica indicada como fiscal do futuro contrato o servidor Samir Joukhadar (RF 547.430.2) e como suplente, o servidor José Alberto Alves da Silva (RF: 627.528-1).

IV - Publique-se.

V - A eficácia da presente autorização de contratação está condicionada à apresentação das certidões fiscais, trabalhistas e jurídicas da futura contratada, em consonância com a Instrução Normativa 02/2019 do Tribunal de Contas do Município.

VI - À SIURB/DAF/DF para empenho de recursos de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes.

Documento: [082600067](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6022.2020/0002689-7

Int.: Roma Engenharia e Consultoria Ltda.

Contrato nº: 057/SIURB/21

Assunto: Prorrogação de Prazo.

Objeto: Elaboração de estudo de viabilidade, projeto básico e projeto e projeto executivo para canalização em canal aberto do Córrego Olaria.

DESPACHO

I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da AJ ([082589047](#), [082600037](#)), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, nos termos do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria 002/SMSO/2017, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 057/SIURB/21, celebrado com a empresa **Roma Engenharia e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.598.934/0001-61**, cujo objeto é a Elaboração de estudo de viabilidade, projeto básico e projeto e projeto executivo para canalização em canal aberto do Córrego Olaria, prorrogação essa, **por mais 03 (três) meses, a contar de 18/05/2023**, conforme novo cronograma físico financeiro [082352701](#).

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DL/NCON para lavratura de Termo de Aditamento.

IV - Necessário se faz a juntada dos documentos de regularidade apontados no Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município, bem como a validade da garantia contratual.

Documento: [082577544](#) | Despacho Interlocutório

Documento: [082550769](#) | Despacho Rerratificação

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, RETI-RATIFICO o despacho SEI [081790178](#), publicado em Diário Oficial no dia 24/04/2023, caderno negócios, para fazer constar que o valor da despesa é de R\$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais) e não como constou.

II - Publique-se;

III - À DAF/DF para continuidade.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento: [082623927](#) | Comunicado

CONCORRÊNCIA nº 012/22/SIURB

PROCESSO SEI: 6068.2022/0006303-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO JARDIM LAPENNA - SÃO PAULO/SP.

CONSIDERANDO a manifestação da **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA** ([082625381](#)) abrindo mão de recurso contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL descrita na Comunicado - Ata de Sessão Pública ([082485875](#)), que tratou da análise das propostas apresentadas pelas licitantes, publicada no DOC 03/05/2023, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB** por intermédio desta CPL, **COMUNICA** aos interessados e participantes da licitação em epígrafe que realizará no dia **05 de maio de 2023 às 9h30** na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, situada na Rua XV de Novembro, 165 - 2º andar - Centro - São Paulo - SP, a **SESSÃO DE ABERTURA** do envelope nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO das duas empresas classificadas, sendo elas **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 44.721.630/0001-20 (1º lugar) e **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA** - CNPJ: 07.879.965/0001-45 (2º lugar), conforme previsão no item 8.8 do edital.

NÚCLEO DE CONTRATOS

Documento: [082675155](#) | Extrato de Termo de Doação

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/SIURB/2023

PROCESSO SEI: 6022.2022/0004160-1

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL

OBJETO: DOAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM PARA O JARDIM LAPENA

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023

Link para acesso ao Termo de Doação: [082675065](#)

Documento: [082645134](#) | Extrato de Contrato

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7910.2022/0000507-9 - SPObras

Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 017/2022/SPOBRAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE ARICANDUVA - LOTE 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

VALOR: R\$ 5.748.741,15 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023

Link para acesso para o Termo de Contrato: [082645063](#)

Documento: [082666079](#) | Extrato de Contrato

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6022.2022/0006797-0

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REGIME EMERGÊNCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FFL SINALIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TALUDE LOCALIZADO NA RUA AFEGANISTÃO, Nº 125, JARDIM SOLANGE, SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM.

VALOR: R\$25.332.998,42 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2023

Link para acesso ao Termo de Contrato: [082665982](#)

Documento: [082663513](#) | Extrato do Termo Aditivo

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/153/SIURB/22/23

CONTRATO Nº 153/SIURB/22

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SPOBRAS/2022

PROCESSO SEI Nº 7910.2021/0001244-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP- UNIDADE FREGUESIA DO Ó.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA APROVAÇÃO DE PREÇOS EXTRA-CONTRATUAIS; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023

Link para acesso ao Termo de Aditamento: [082663445](#)

DIVISÃO DE MANUTENÇÕES

Documento: [082557513](#) | Despacho

PROCESSO Nº: 6012.2023/0007191-5

ASSUNTO: *Autorização para Uso de Ata de RP nº 028 / SIURB / 2022*

DETENTORA: *LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.*

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

OBJETO: *REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NA RUA BRIGADEIRO TOBIAS - LADO IMPAR - ENTRE AS RUAS WHASHINGTON LUIZ E AVENIDA SENADOR QUEIROZ DOS Nº 577 AO 475 - SUBPREFEITURA SÉ*

AUTORIZAÇÃO Nº 020/SIURB/ATARP22/OBRAS-4/2023

Atendendo ao solicitado na cota SEI ([081957595](#)), autorizo a utilização pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria **SMSUB**, de acordo com o orçamento referencial ([082503895](#)), e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da **SMSUB**, no valor de R\$ 701.205,07 (setecentos e um mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da **SMSUB** contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida, conforme item 8.5.2. do Anexo I do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021.

O não cumprimento dos itens 8.6.2. e 8.6.3. do Termo de Referência do Edital implicará automaticamente no cancelamento desse Despacho Autorizatório, inclusive para efeito do controle quantitativo do devido agrupamento.

Documento: [082575218](#) | Despacho

PROCESSO Nº: 6012.2023/0007322-5

ASSUNTO: *Autorização para Uso de Ata de RP nº 029 / SIURB / 2022*

DETENTORA: *CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA*

INTERESSADO: *SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB*

OBJETO: *MANUTENÇÃO NA PRAÇA PATRICIO PETERS - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA*

AUTORIZAÇÃO Nº *021/SIURB/ATARP22/OBRAS-4/2023*

Atendendo ao solicitado na cota SEI ([082086374](#)), autorizo a utilização pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria **SMSUB**, de acordo com o orçamento referencial ([082086368](#)), e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da **SMSUB**, no valor de R\$ 1.497.510,78 (hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito cenavos).

Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da **SMSUB** contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida, conforme item 8.5.2. do Anexo I do Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021.

O não cumprimento dos itens 8.6.2. e 8.6.3. do Termo de Referência do Edital implicará automaticamente no cancelamento desse Despacho Autorizatório, inclusive para efeito do controle quantitativo do devido agrupamento.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SUPERVISÃO TÉCNICO-CONSULTIVA DE PARCERIAS

Documento: [082557798](#) | Despacho Autorizatório

I. À vista do contido no presente administrativo, especialmente da manifestação da SAS Jaçanã/Tremembé (082030131), a Sra. Gestora da Parceria (081954923), a CPS Especial (082327029) e a Coordenação de Gestão de Parcerias (082457012), que acolho e com fundamento no artigo 2º, Parágrafo Único, da Portaria nº 47/SMADS/2010 e art. 86, § 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, **AUTORIZO** o aditamento do Termo de Colaboração nº 478/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUA, inscrita no CNPJ nº 71.738.645/0001-74, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA”, com área de abrangência e sob supervisão SAS Jaçanã/Tremembé, para fazer nele constar:

a) Fica **ACRESCIDO** o valor de R\$ 1.435,06 em parcela única, para recâmbio das acolhidas **A.L.de J.S. (DN 05/08/2008)** e **A.B. de J.S. (DN 07/04/2011)** para a cidade de COARACI - Estado: BAHIA, utilizando transporte aéreo.

b) Na impossibilidade da efetivação da despesa aditada por qualquer razão, a OSC terá o valor aditado descontado na integra no repasse seguinte ao fato, como também, valores resultantes de saldo entre o valor aditado e efetivamente gasto, não sendo autorizada a utilização dos valores mencionados em nenhum outro item de despesa.

c) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

II. **AUTORIZO**, ainda, o empenhamento dos recursos necessários onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0, através da Nota de Reserva nº 33.152/2023

III. **PUBLIQUE-SE** para os devidos fins e efeitos legais;

IV. A seguir à **SMADS/CAF/COF** para as providências cabíveis. Após, à **SMADS/CGPAR** para lavratura do competente Termo, nos moldes da minuta anexada ao doc 082472293, condicionada sua assinatura à apresentação, pela conveniada, de toda a documentação exigível devidamente atualizada.

V. Ao final à SAS Jaçanã/Tremembé para providências e verificar a fiel e regular utilização da verba de recâmbio ora adicionada, assim como verificar a necessidade de devolução de valores à Municipalidade.

São Paulo, 3 de maio de 2023.

CARLOS BEZERRA JR.

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SMADS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento: [082240622](#) | Comunicado - Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº107 /2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA “C” DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; **CONVOCA**, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2023, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DAS 13H30 ÀS 17H00.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE COMAS-SP

Documento: [082642921](#) | Comunicado - Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 112/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA **13 DE ABRIL DE 2023** (QUINTA-FEIRA), **DAS 13H30 ÀS 17H00**, EXCEPCIONALMENTE POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

PRESIDENTE DO COMAS-SP

ATA Nº 07/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE ABRIL DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Iniciada a reunião em segunda chamada, às 13h30, na sede do COMAS-SP, pelo aplicativo do Microsoft Teams.

Seguindo o Comunicado COMAS-SP nº 187/2022, item 1 da pauta, foi verificada pela Secretaria Executiva, na presença da Sra. Marcia de Souza Gonçalves, a presença do(a)s conselheiro(a)s por segmento:

Presentes:

Poder Público:

Presidente: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO

Segunda Secretária: PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES

Conselheiros Titulares: FATIMA DE NOBREGA LEDNIK - SMADS; FABIO HENRIQUE SALLES - SMS; GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME;

Conselheiros Suplentes: MARTA DAMACENO - SMADS; SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS; TAÍZE GROTTO DE OLIVEIRA - SME.

Sociedade Civil:

Vice-presidente: MARCELO PANICO

Primeira Secretária: ADRIANA FERREIRA

Conselheiros Titulares:

Usuários: THALITA DE MATOS MIRANDA; ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA.

Trabalhadores: KAREN SALES CORREA STEIN; SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO.

Organização: TANIA ARAÚJO DOS ANJOS.

Conselheiros Suplentes:

Usuários: CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO.

Trabalhadores: FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS; CATIA DE OLIVEIRA BORGES.

Organização: PATRICIA ALVES COSTA.

Ausências Justificadas:

Sociedade Civil: REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES.

Poder Público: BRUNA ELOISA IAROSSI XAVIER CRUZ- SMADS; EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA- SGM.

Ausentes:

Sociedade Civil: SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS; ELAINE PEREIRA LEÃO; FERNANDA ROCHA DE SÃO SEVERO; CLEUMA MARIA DOS SANTOS MORAES; DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI; SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS.

Poder Público: CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA - SMADS; THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA -SMADS; PATRICIA MARIA BUCHERONI- SMS; SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED; CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - SMPED; ISABELLA SOARES DOS SANTOS - SMDHC; KAUA SABINO - SMDHC; JOSE CARLOS DAMASCENO - SGM.

Abertura da Sessão pela Secretaria Executiva

Verificação de quórum para início das atividades da reunião;

Qualificação e habilitação dos(as) Conselheiros(as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar;

Composição da mesa:

SOCIEDADE CIVIL

1. THALITA DE MATOS MIRANDA

2. ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA

3. CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO

4. KAREN SALES CORREA STEIN

5. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO

6. FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS

7. MARCELO PANICO

8. TANIA ARAÚJO DOS ANJOS

9. ADRIANA FERREIRA

PODER PÚBLICO

1. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO - SMADS- TITULAR

2. MARTA DAMACENO - SMADS - SUPLENTE

3. FATIMA DE NOBREGA LEDNIK - SMADS - TITULAR

4. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES - SMADS - TITULAR

5. FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR

6. GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR

Pauta de plenária extraordinária de 13/04/2023

Foi feita a leitura e aprovação da pauta pela secretaria executiva, suprimindo as Emendas Parlamentares para deliberação.

Relato da reunião ordinária do **Conselho Diretor** - CD do dia **05/04/2023 - Anexo 1**

Matéria de deliberação:

Composição da Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e cronograma das reuniões

Proposta: incluir na resolução alterando a linha D, alterando de dois conselheiros titulares para 3 conselheiros - **Anexo 2**

Sociedade Civil: Talita, Camila e Flavia

Poder público: Bruna, Sylmara e Fabio.

Os conselheiros propuseram e duas propostas para a participação da COC

I. Manter os nomes dos conselheiros das comissões do CD e CMCD - 8 votos favorareis

II. Retirar da reslução os nomes do CD e CMCD, uma vez que já estão publicizados nas comissões - 2 votos favorareis

Sendo aprovado a proposta I. mantendo então os conselhheiros do CD e CMCDC

Também aprovaram o cancelamento da reunião ordinária do GT denúncia do dia 19/04/2023 , para realização da reunião da COC na mesma data e período as 13:30 h

Relato da reunião ordinária conjunta **Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP** e reunião extraordinária da **Comissão de Finanças e Orçamento** - CFO do dia **13/04/2023 - Anexo 3**

Aprovado o relato da CPP

Matéria de deliberação - Retirada de pauta devido a prorrogação do prazo limite do MDS, para avaliação posterior.

ANEXOS

Anexo 1

RELATO DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR - CD

Data: 05/04/2023 (quarta-feira)

Período: 14h00 às 14:30h

Presentes:

Presidente: GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO (SMADS) **VICE PRESIDENTE:** MARCELO PANICO

1ºSECRETÁRIA: ADRIANA FERREIRA **2ºSECRETÁRIA:** PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES (SMADS)

FALTA JUSTIFICADA:

PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES (SMADS)

Equipe da Secretaria Executiva: Josefa Alves Amorim (Secretária Executiva) e Marcia de Souza Gonçalves;

DEMANDAS NOVAS:

1. **Data: 04/04/2022 - CFO**

Assunto: Reunião extraordinária da CFO com a CPP ordinária no dia 13/04/2023 manhã e Plenária Extraordinária no mesmo dia (13/04/1023) à tarde para aprovação de emendas federais.

Descrição:

Em função de termos 4 emendas federais que precisam ter resolução publicada em DOC até dia 17/04/2023. A CFO solicita a realização de reunião extraordinária junto a CPP ordinária e Plenária Extraordinária.

Encaminhamento: Aprovado pelo CD.

2. **Data: 04/04/2022 - CMCDC**

Assunto: Comissão Organizadora Central das Conferências de Assistência Social da Cidade de São Paulo -COC

Descrição: CMCDC Solicita a inclusão na Plenária Extraordinária do dia 13/04/2023 para deliberação da Composição da Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e cronograma das reuniões

Encaminhamento: Aprovado pelo CD.

Presidente: Gustavo Felício Ferreira Pinto

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0**Encaminhamento SUB-SB/CPO Nº 112874279**

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

À

SUB-SB/AJ**Sr. Assessor,**

Em atendimento ao solicitado em SEI nº 111839812, informamos que a obra mencionada refere-se a contratação feita pela Secretaria das Subprefeituras -SMSUB, conforme SEI nº 112904409 e respectiva publicação do Diário Oficial, conforme SEI nº 112891569.

Sugerimos, o envio do presente para SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB, para o devido atendimento.

Atenciosamente,

**Edmilson Bezerra Catuna****Coordenador(a) II**

Em 22/10/2024, às 17:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112874279** e o código CRC **093B43A7**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA****Assessoria Jurídica**

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0**Encaminhamento SUB-SB/AJ Nº 112942403**

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

**À
SUB-SB/G**

Trata o presente de ofício encaminhado pelo TCM, que versa sobre Auditoria – Construção e Manutenção de Imóveis - Verificação, por amostragem, se os contratos firmados nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/SIURB/2021 se destinam exclusivamente a serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, requalificações e modificações de segundo escalão do DM nº 29.929/1991 passíveis de serem contratados pelo sistema de registro de preços.

No documento enviado pelo TCM consta algumas constatações referente a Praça Patrício Peters (Autorização 21), que pertence à jurisdição desta Subprefeitura.

A Coordenadoria de Projetos e Obras desta Subprefeitura se manifestou nos autos sobre estes apontamentos (link 112874279):

Em atendimento ao solicitado em SEI nº111839812, informamos que a obra mencionada refere-se a contratação feita pela Secretaria das Subprefeituras -SMSUB, conforme SEI nº 112904409 e respectiva publicação do Diário Oficial, conforme SEI nº 112891569.

Sugerimos, o envio do presente para SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB, para o devido atendimento.

Isto posto, nota-se que embora as constatações elencadas pelo TCM estejam na jurisdição da SUB-SB, o respectivo contrato fora firmado pela SMSUB, conforme ponderou a Coordenadoria de Obras.

Nesse esteio, opinamos smj.:

- 1) Pelo envio destes autos à SMSUB para ciência;
- 2) Pelo envio das informações acima ao TCM, via ofício.

Destarte, remetemos o presente para este Gabinete para ciência, rogando retorno destes autos para esta assessoria jurídica, após a ciência deste Gabinete, para protocolo de ofício (de resposta) junto ao TCM, pela via eletrônica.

**Anderson Barros Luna da Silva****Chefe de Assessoria Jurídica**

Em 23/10/2024, às 12:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112942403** e o código CRC **9F9A3495**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

Gabinete do Subprefeito

Avenida Sapopemba nº 9064, - São Paulo/SP - CEP 03988-000

Telefone:

PROCESSO 6061.2024/0002049-0

Informação SUB-SB/G Nº 112943650

São Paulo, 23 de outubro de 2024.

SUB-SB/AJ

Sr. Assessor Jurídico,

Com minha Ciência, retorno para as devidas providências.

Att



Marlon Sales da Silva

Subprefeito(a)

Em 23/10/2024, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112943650** e o código CRC **C5B3DAE0**.
